



Governo do Distrito Federal

Fundação Hemocentro de Brasília

Unidade Administrativa e Financeira

Equipe de Planejamento para inscrição de servidores no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios

Estudo Técnico Preliminar - ETP - FHB-DF/PR/UNIAF/EPCGTRIB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

...

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

1.1. Trata-se de custeio da inscrição de servidores da Fundação Hemocentro de Brasília para participação no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, que será realizado na cidade de Brasília - DF, no período de **21 a 23 de maio de 2025**.

1.2. Os servidores que participarão do curso irão atualizar os conhecimentos sobre os mecanismos de fiscalização: como o sistema de nota fiscal eletrônica, o E-social e a EFD-Reinf, a responsabilidade tributária sobre o recolhimento de diversas retenções tributárias, como por exemplo: ISS, INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP e COFINS.

1.3. O procedimento de escrituração fiscal digital é um procedimento novo que foi incorporado à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Esse processo se tornou obrigatório a partir do ano de 2023 e tem sofrido constantes modificações e alterações até o momento. Apesar da obrigatoriedade, os servidores dessa Diretoria não passaram por uma capacitação adequada o que faz com que tenhamos dúvidas e questionamentos no decorrer do processo.

1.4. O Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, organizado pela Open Soluções Tributárias, oferece treinamento sobre as principais retenções e encargos incidentes na contratação de pessoas físicas ou jurídicas a nível nacional.

1.5. O curso nos auxiliará no entendimento e preenchimento das diversas etapas do EFD- Reinf , além de nos capacitar também nas retenções tributárias que é, também, alvo de constantes dúvidas no processo de execução orçamentária e financeira.

1.6. Ressaltamos que a capacitação do servidor proporciona maior segurança no desempenho de suas atividades e diminui o risco de eventuais erros, além de resguardar os gestores.

1.7. **Normas que fundamentam a contratação:**

DECRETO Nº 43.477, DE 24 DE JUNHO DE 2022 - Aprova o Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília.

TÍTULO I - DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO III - DA UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO OPERACIONAL

Art. 49. À Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, GDESP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGEP, compete:

II – gerenciar capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores, de acordo com o Levantamento de Necessidade de Treinamento – LNT;

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. Esta contratação está alinhada aos planos instituídos pela FHB, tais como:

2.1.1. Lei Orçamentária Anual de 2025.

2.1.2. Fonte: 220 - Recursos Próprios.

2.1.3. Programa de Trabalho: 10.128.8202.4088.0055 - Capacitação de Servidores - FHB - Distrito Federal.

2.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2.1.5. Em conformidade com as orientações da Diretoria de Compras (150234807), informamos que a pretensa contratação foi prevista na PLOA 2025, e nos termos do [Manual do Plano de Contratação Anual](#), toda despesa prevista na PLOA estará contemplada na versão preliminar do PCA.

2.1.6. Foi solicitada a inclusão da pretensa contratação no Plano de Contratação Anual - PCA 2025, conforme Formulário (166011734).

2.1.7. A contratação foi encaminhada à Gdesp, para inclusão no Levantamento de Necessidades de Treinamento (LTN) / 2025-2026, conforme Despacho 162432910.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. A contratada deverá fornecer certificado que comprove a participação no evento, podendo ser disponibilizado em formato físico ou digital, contendo a carga horária das atividades exercidas na modalidade presencial, data e assinatura da instituição.

3.2. A contratada deverá atender, durante a execução do contrato, aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A AQUISIÇÃO (ART. 18, § 1º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1. O método utilizado pela equipe de planejamento (EPCGTRIB), para se chegar a estimativa das quantidades, deu-se em razão das atividades desempenhadas pelos servidores, os quais necessitam de atualização na área tributária, especialmente no tocante ao recolhimento de impostos e envio dessas informações para a Receita Federal, frente às obrigações principais e acessórias. Serão atualizados também quanto às várias ferramentas e sistemas disponibilizados pela receita federal, tais como a Escrituração Fiscal Digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-Reinf), o Sistema Pública de Escrituração Digital (SPED), o Módulo Integrado (MIT) e a Declaração de Débitos e Créditos tributários federais (DCTF-Web).

4.2. Será custeada a inscrição de 5 (cinco) servidores, conforme detalhado a seguir:

	Servidor	Matrícula	Lotação	Área de atuação
1	Camila Fernandes dos Santos	1701193-0	DOFC/UNIAF/FHB	Diretoria e orçamento
2	Luciana Aparecida de Siqueira Lima	1401850-0	DOFC/UNIAF/FHB	Orçamento
3	Eryka Waleska Corrêa Santos de Seixas	1705221-1	GEOF/DOFC/UNIAF/FHB	Gerência e liquidação
4	Débora Carolina Oliveira Borges	1402302-4	GEOF/DOFC/UNIAF/FHB	Pagamento
5	Gabriel Alves da Cruz	1720288-4	GEOF/DOFC/UNIAF/FHB	Pagamento

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V, DA LEI Nº 14.133/2021)

5.1. Do Serviço Técnico Profissional Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual:

5.1.1. O Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios é um evento que está contemplado pelo Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

5.2. Da Singularidade do Objeto:

5.2.1. A escolha pelo Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios deve-se ao fato de ser o maior treinamento sobre as principais retenções e encargos incidentes na contratação de pessoas físicas ou jurídicas (INSS, IRRE, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS). Além disso o curso é voltado também para o setor público, tendo sido ministrado para diversos órgãos públicos como o Ministério Público do Estado do Sergipe 166635948, o Ministério Público do Estado da Bahia 166635997, SEBRAE Acre 166636381, Fundação Universidade do Maranhão 166636861, Instituto Aggeu Magalhães - Fiocruz PE 166636874, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP 166636883 e empresas privadas, como a Caramuru Alimentos 166636542.

5.2.2. No evento serão ministradas palestras sobre a importância da gestão tributária, o que significa gestão tributária de contratos, qual a relação do custo x benefício da gestão tributária de contratos, os modelos de gestão tributária, o atual aprimoramento dos mecanismos de fiscalização, a responsabilidade tributária dos contratantes e dos convenientes, quais as consequências que podem advir para o concedente e o conveniente em caso de autuação ou notificação fiscal e o panorama das incidências tributárias conforme a natureza jurídica do contratante 165290383.

5.2.3. A Open Soluções Tributárias é referência nacional em soluções tributárias, com opções completas de serviços relacionados à gestão de tributos incidente sobre contratos (retenções na fonte), tendo sido duas vezes premiada pela ASSESPRO (Confederação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação), no tema de Gestão Tributária. Além disso, já treinou mais de 15 mil alunos, tendo atuado em todo o país, promovendo soluções tributárias para mais de 1.000 empresas e entidades públicas dos mais diversos segmentos, de acordo com o Catálogo Open Soluções Tributárias (169813275) e atestado por diversas empresas e órgãos públicos, como ressaltado no Atestado de capacidade técnica Codevasf GTCC (169812647) e no Atestado de Capacidade Técnica UFMS IN COMPANY (169816185).

5.2.4. Ressaltamos que a Open Soluções é a única empresa a realizar o curso GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, na modalidade presencial e online – AO VIVO. O único do mercado com 24 horas aula e que inclui o livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios (166636722), o mais completo sobre retenções

tributárias, escrito pelo palestrante do treinamento, o professor Alexandre Marques. Uma obra completa acerca do tema, com 904 páginas, lançado em 2012 e atualizado anualmente desde então, o qual está em sua 9ª edição e é uma ferramenta fundamental para aumentar o potencial de aproveitamento dos alunos durante o curso, assim como servir de apoio no dia a dia do profissional (Declaração de Exclusividade de treinamento GTCC (169814075).

5.2.5. A referida empresa ministra diversos cursos, além do de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, como o EFD-Reinf e DCTFWeb para órgãos públicos, Sistema S e Empresas Privadas; Imersão em Retenções e Encargos tributários na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas; A nova retenção de imposto de renda dos órgãos, autarquias e fundações estaduais e municipais e Retenção de ISS na contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas. Enfatizamos que, conforme pesquisa realizada em 05/05/2025, não há cursos semelhantes ofertados pela EGOV, como pode ser observado nos documentos Lista Turma Publicadas_EGOV_parte 1 (169816607) e Lista Turma Publicadas_EGOV_parte 2 (169816640). Por fim, declaramos que a Open é formalmente registrada pelo Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, como Capacitadora deste conselho, conforme Registro Capacitadora CFC_OPEN (169814759) e Registro Capacitadora CFC_OPEN (169814759).

5.3. **Da Notória Especialização:**

5.3.1. A instituição promotora do evento é a Open Soluções Tributárias 166636912, CPNJ 09.094.300/0001-51 166636897, que tem como foco a prestação de serviços de capacitação e treinamento para entidades públicas e privadas de todo o Brasil, abordando matérias que envolvam o estudo da legislação aplicável à gestão de suas atividades, além de outros temas como tributação, normas trabalhistas, contabilidade, licitações, contratos e convênios. Buscam desenvolver conteúdos que agreguem conhecimentos relevantes aos colaboradores treinados, de modo que o investimento realizado pelo cliente seja marcado por uma relação de custo-benefício sempre positiva.

5.3.2. Um dos professores palestrantes será Alexandre Marques, autor do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios – 8ª edição 166636722. Ele ministra cursos sobre essa matéria desde 2003 e já treinou mais de 10 mil alunos com o método baseado no QSO (Quadro Sinótico de Obrigações), de sua autoria 166636666. Sua formação e experiência na área Contábil se uniu ao conhecimento adquirido no curso de Direito, atuando como advogado tributarista desde o ano de 2002, possuindo também pós-graduação em Direito Processual Civil e Advocacia Tributária 166636639.

5.3.3. O outro palestrante será Gustavo Reis, que ministrará sobre os temas relacionados ao Imposto Sobre Serviços (ISS). Ele é Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Professor e Consultor da Open Soluções Tributárias, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária e Colaborador do blog Foco Tributário 166636686 e 166636703. É também o autor do e-book Alíquotas do ISS – Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI, DA LEI Nº 14.133/2021)**

6.1. A descrição detalhada dos itens são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATSER	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Inscrição no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, na modalidade presencial, a ser realizado de 21 a 23 de maio de 2025, em Brasília - DF, em local a ser definido.	25232	unidade	5	R\$3.680,00	R\$18.400,00
TOTAL GERAL						R\$18.400,00

6.2. O valor acima descrito está conforme a Estimativa de Custo e Orçamento 83 (167546653) e Relatório 55 (167546850).

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)**

7.1. Objeto:

7.1.1. Contratação direta, com a Open Soluções Tributárias, para a inscrição de **5 (cinco) servidores** no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, na modalidade presencial, a realizar-se nos dias 21 a 23/05/2025 .

7.2. Do curso:

7.2.1. A metodologia do curso se dará por ministração de palestras pelos professores Alexandre Marques e Gustavo Reis, tendo a duração de 24 horas-aula (165290383).

7.2.2. A Contratada fornecerá ao participante o material do curso, um livro do professor, 30 dias de acesso ao Sistema Web Gestão Tributária e Certificado Digital.

7.2.3. As inscrições estarão abertas até o dia 15/05/2025, desta forma contamos com um tempo exíguo para realização de todo processo e efetiva contratação.

7.2.4. Serão reservadas as vagas para os cinco servidores da FHB, contudo será necessário que o empenho seja realizado até 5 dias antes do treinamento, conforme descrito na Proposta _ Gestão Tributária de Contratos _ PRESENCIAL (165290872).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Não caberá o parcelamento da solução por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX, DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. A contratação do referido serviço objetiva a capacitação, aprimoramento profissional - técnico e reconhecimento dos servidores que realizaram a gestão tributária dos contratos e convênios da Fundação Hemocentro de Brasília.

9.2. Os servidores poderão participar do Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios e assim atualizar seus conhecimentos na área tributária, especificamente sobre os mecanismos de fiscalização: como o sistema de nota fiscal eletrônica, o E-social e a EFD-Reinf, a responsabilidade tributária sobre o recolhimento de diversas retenções tributárias, como por exemplo: ISS, INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP e COFINS , e contribuir para a regularidade tributária da FHB.

9.3. Os conhecimentos adquiridos por meio do curso possibilitam aos servidores o aprimoramento das atividades realizadas na Fundação Hemocentro de Brasília, com consequente melhoria na qualidade dos serviços prestados à população atendida pela instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, X, DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. Não são necessárias adequações do ambiente da Fundação Hemocentro de Brasília para que a contratação surta seus efeitos.

10.1.1. Ressalta-se que a FHB possui corpo técnico adequado para exercer as atividades inerentes à fiscalização da contratação, não sendo necessária alocação de pessoal adicional para essa finalidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI, DA LEI Nº 14.133/2021)

11.1. Para a contratação objeto deste instrumento, não serão necessárias outras contratações para o pleno atendimento da necessidade da Fundação Hemocentro de Brasília.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, XII, DA LEI Nº 14.133/2021)

12.1. Esta contratação deverá seguir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Fundação Hemocentro de Brasília - PGRSS, destinado a nortear todas as ações de gerenciamento de resíduos da Fundação,

descrevendo ações relativas ao manejo de resíduos, observadas suas características no âmbito do estabelecimento, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI Nº 14.133/2021)

13.1. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da aquisição/contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

13.1.1. Consoante elementos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a aquisição do objeto deste Estudo é viável e é adequado ao atendimento da necessidade a que se destina.

Elaborado por	Revisado por
ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS Matrícula 1705221-1 GEOF / DOFC LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA Matrícula 1401850-0 DOFC / UNIAF CAMILA FERNANDES DOS SANTOS Matrícula 1701193-0 DOFC / UNIAF	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS Matrícula 1701193-0 Diretora de Orçamento, Finanças e Contabilidade DOFC / UNIAF

APROVO este Estudo Técnico Preliminar.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

Matrícula 0353146-5

Chefe da Unidade Administrativa e Financeira

UNIAF



Documento assinado eletronicamente por **ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS - Matr.1705221-1, Membro da Equipe de Planejamento**, em 06/05/2025, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FERNANDES DOS SANTOS - Matr.1701193-0, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 06/05/2025, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA - Matr.1401850-0, Membro da Equipe de Planejamento**, em 06/05/2025, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DIAS PERES - Matr.0353146-5, Chefe da Unidade Administrativa e Financeira**, em 06/05/2025, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169809563** código CRC= **C3AC1FC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN QD 03 CONJ A BL 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 - DF
Telefone(s):
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>